Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 18/2013

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 238/2013
Em 09 de 04 de 2013
Às 12:35 hs. Ass:

Fixa os vencimentos iniciais dos cargos da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

Art. 1º Fixa os vencimentos iniciais dos cargos da Câmara Municipal de Castro e apresenta tabela correspondente aos níveis de vencimentos.

Art. 2º São partes integrantes da presente lei os seguintes Anexos:

a)Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;

b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;

c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a lei nº. 1.502/2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 09 de abril de 2.013.

Aline Sleutjes Roberto
Vice-Presidente

Herculano da Silva
Presidente

Regiane Batista Severino
2ª Secretária

Joel Elias Fadel
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 09 / 04 / 2013
Até 26 / 04 / 2013

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17 / 04 / 13

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Oficial de Serviços	01	R$ 1.136,36	V
102	Auxiliar de Serviços	04	R$ 1.000,00	IV
103	Guardião	01	R$ 1.136,36	V
104	Recepcionista	02	R$1.136,36	V
105	Telefonista	01	R$1.136,36	V
106	Motorista	01	R$ 1.291,33	VI
201	Técnico de Informática	01	R$ 2.153,32	X
202	Técnico em Áudio e Vídeo	01	R$ 2.153,32	X
203	Técnico Administrativo	02	R$ 2.153,32	X
204	Técnico Financeiro	01	R$ 2.153,32	X
301	Analista Administrativo	01	R$ 3.590,72	XIV
302	Analista de Tecnologia da Informação	01	R$ 4.080,37	XV
303	Analista de Recursos Humanos	01	R$ 3.590,72	XIV
304	Analista Legislativo	02	R$ 3.590,72	XIV
305	Gestor Legislativo	01	R$ 3.590,72	XIV
306	Contador	02	R$ 4.080,37	XV
307	Administrador Geral	01	R$ 4.080,37	XV
308	Procurador Jurídico	01	R$ 4.080,37	XV
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO	25			

ANEXO II

TABELA SALARIAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	681,47	708,72	737,09	766,57	797,24	829,13	862,30	896,79	932,66	969,95	1008,76	1049,11	1091,07	1134,71	1180,11	1227,31	1276,40	1327,47	1380,56	1435,78	1493,21	1552,94	1615,06	1679,66	1746,85	1816,72
II	774,40	805,37	837,57	871,08	905,91	942,16	979,85	1019,02	1059,81	1102,21	1146,29	1192,16	1108,21	1289,44	1341,02	1394,66	1450,44	1508,46	1568,78	1631,53	1696,79	1764,66	1835,25	1908,66	1985,01	2064,42
III	880,00	915,20	959,69	989,86	1029,45	1070,64	1113,47	1126,30	1204,32	1204,32	1302,59	1354,71	1408,89	1465,26	1523,87	1584,83	1648,22	1714,14	1782,71	1854,02	1928,18	2005,31	2085,53	2168,95	2255,71	2345,94
IV	1000,00	1040,00	1081,61	1124,88	1169,87	1216,67	1265,31	1315,93	1368,57	1423,32	1480,23	1539,45	1601,02	1665,05	1731,66	1800,91	1872,95	1947,87	2025,78	2106,81	2191,08	2278,73	2369,88	2464,67	2563,26	2665,79
V	1136,36	1181,83	1229,08	1278,25	1329,38	1382,56	1437,87	1495,39	1555,20	1617,41	1682,10	1749,38	1819,36	1892,12	1967,81	2046,52	2128,37	2213,52	2302,07	2394,15	2489,91	2589,50	2693,08	2800,80	2912,84	3029,35
VI	1291,33	1342,99	1396,69	1452,56	1510,65	1571,09	1633,92	1699,28	1767,25	1837,94	1911,45	1987,91	2067,43	2149,28	2236,13	2325,57	2418,59	2515,34	2615,94	2720,57	2829,39	2942,57	3060,27	3182,69	3310,00	3442,39
VII	1467,41	1526,11	1587,16	1638,79	1716,66	1785,33	1856,74	1931,03	2008,26	2088,59	2172,14	2259,02	2349,39	2443,36	2541,09	2642,73	2748,43	2858,38	2972,70	3091,61	3215,27	3343,89	3477,64	3616,75	3761,42	3911,88
VIII	1667,52	1734,23	1803,60	1875,75	1950,77	2028,79	2109,95	2194,34	2282,11	2373,39	2468,32	2567,06	2669,74	2776,53	2887,59	3003,10	3123,23	3248,15	3378,06	3513,18	3653,71	3799,86	3951,86	4109,93	4274,32	4445,29
IX	1894,92	1970,73	2049,56	2131,52	2216,80	2305,47	2397,69	2493,59	2593,34	2697,06	2804,95	2917,14	3033,82	3155,18	3281,38	3412,65	3483,34	3622,68	3767,58	3918,29	4075,02	4238,02	4407,54	4583,84	4767,20	4957,89
X	2153,32	2239,47	2329,05	2422,21	2519,10	2619,86	2724,65	2833,64	2946,98	3064,86	3187,47	3314,96	3447,56	3585,46	3728,76	3878,06	4033,15	4194,50	4362,27	4536,76	4718,23	4906,96	5103,23	5307,37	5519,66	5740,45
XI	2446,97	2544,84	2646,65	2752,51	2862,62	2977,12	3096,19	3220,03	3348,85	3482,79	3622,11	3767,00	3917,67	4074,39	4237,37	4406,86	4583,13	4766,46	4957,12	5155,40	5361,62	5576,08	5799,13	6031,10	6272,34	6523,24
XII	2780,25	2891,88	3007,55	3127,85	3252,95	3383,08	3518,40	3659,14	3805,51	3957,73	4116,04	4280,68	4451,90	4629,97	4815,18	5007,79	5208,08	5416,41	5633,07	5858,40	6092,73	6336,45	6589,91	6853,50	7127,64	7412,75
XIII	3159,83	3286,24	3417,69	3554,39	3696,57	3844,44	3998,23	4158,14	4324,47	4497,44	4677,34	4864,43	5059,01	5261,37	5471,82	5690,70	5918,35	6155,06	6401,26	6657,30	6923,60	7200,54	7488,56	7788,10	8099,63	8423,61
XIV	3590,72	3734,34	3883,73	4039,05	4200,62	4368,63	4543,37	4725,11	4914,12	5110,67	5315,10	5527,72	5748,81	5978,76	6217,91	6466,62	6725,29	6994,31	7274,08	7565,04	7867,64	8182,34	8509,63	8850,02	9204,01	9572,18
XV	4080,37	4243,58	4413,32	4589,86	4773,45	4964,39	5162,96	5369,46	5584,26	5807,63	6039,94	6281,52	6532,78	6787,85	7065,86	7347,68	7642,45	7948,14	8266,07	8596,71	8940,58	9298,20	9670,14	10056,94	10459,22	10877,59

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Cargos de provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Jurídico	CC1	R$ 6.464,44
Assessor Legislativo	CC2	R$ 3.948,74
Diretor da Contabilidade	CC2	R$ 3.948,74
Assessor de Comunicação Social	CC3	R$ 3.192,56
Assessor Parlamentar	CC4	R$ 2.432,42
Chefe do Setor Administrativo	CC3	R$3.192,56

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende fixar os vencimentos iniciais dos cargos permanentes da Câmara Municipal, bem como os vencimentos dos cargos em comissão, tendo em vista as alterações efetuadas por meio da Resolução que reestrutura o plano de cargos e salários da Casa, bem como a concessão de recomposição salarial apresentada pelo Poder Executivo por meio do Projeto de Lei nº. . Salientando que tal recomposição, atende ao disposto no Art. 42, § 2º, da Lei Complementar nº. 13/2007, razão pela qual deverá ser retroativo ao dia 01 de abril do corrente.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 09 de abril de 2.013.

Aline Sleutjes Roberto
Vice-Presidente

Herculano da Silva
Presidente

Regiane Batista Severino
2ª Secretária

Joel Elias Fadel
1º Secretário

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2013 a 2015

I - RELATÓRIO

O presente relatório de impacto, de forma estimativa, visa atender :

- A necessidade de readequação das remunerações dos seguintes cargos: Analista de Recursos Humanos, Motorista, Recepcionista, Telefonista e Auxiliar de Serviços , conforme Projeto de Resolução nº 2/2013;
- A gratificação de função FC3 à funcionária nomeada para o Controle Interno, conforme Projeto de Resolução nº 2/2013;
- A gratificação de função FC2 aos funcionários integrantes das Comissões: Licitação, Pregão, Avaliação Patrimonial e Avaliação de Desempenho, conforme Portaria nº 29/2013; e
- O reajuste anual de acordo com o índice do INPC/IBGE que foi adotado com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores, através da Lei Complementar nº 13/2007.

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro e adicional de férias. O custo patronal para os cargos efetivos, comissionados e agentes políticos está estimado em 20,50% (vinte virgula cinquenta por cento), visto que todos são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações dos servidores efetivos e comissionados. Para o exercício de 2013 o índice do INPC foi de 6,77% (seis virgula setenta e sete por cento) nos demais exercícios de 2014 e 2015 , estimamos a aplicação de uma revisão geral e anual de 10,00% (dez pontos percentuais), cujo índice, aplicado o princípio da prudência, poderá representar a inflação para o período.

O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, I e § 1º da CF/88) é de 70% do valor do orçamento de receita previsto (6% da Receita Corrente Líquida - RCL, do Poder Executivo) no exercício anterior para o repasse ao Poder Legislativo para cada ano. No tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal-L.R.F (art.18) o limite é de 6,00% (seis por cento) da R.C.L, obtidos os dados, através da projeção realizada, pelo Executivo Municipal.

Nas tabelas abaixo, pode-se verificar, especificações das despesas com pessoal em relação aos:

- 70,00% fixados da receita prevista resultará em: 2013 = 40,77%, 2014 = 36,47% e 2015 = 36,58%.
- 6,00 % , limite máximo fixado, da L.R.F resultará em: 2013 = 2,62%, 2014 = 2,69% e 2015 = 2,63%.

Conclui-se, desta forma, que os índices apresentados se encontram dentro dos limites permitidos nas leis citadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Valderes A. de Oliveira da Silva
Contadora CRC-PR 018297/0-5

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2013 a 2015

I I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

2013

LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 18			%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$	113.370.000,00		ORÇAMENTO 2013	R$	5.500.000,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R$	6.802.200,00	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$	3.850.000,00	- 70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$	6.121.980,00	5,40%	FOLHA DE PAGAMENTO	R$	2.242.365,71	- 40,77%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$	2.242.365,71					
ENCARGOS	R$	738.627,63					
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R$	2.980,993,34	2,62%				

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Valderes A. de Oliveira da Silva
Contadora CRC–PR 018297/0-5

2014

LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 18			%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$	121.100.000,00		ORÇAMENTO 2013	R$	6.800.000,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R$	7.266.000,00	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$	3.850.000,00	- 70,00 %
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$	6.539.400,00	5,40%	FOLHA DE PAGAMENTO	R$	2.480.597,39	- 36,47%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$	2.480.597,39					
ENCARGOS	R$	786.637,31					
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R$	3.267.234,70	2,69%				

2015

LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 18			%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$	132.055.200,00		ORÇAMENTO 2013	R$	7.266.000,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R$	7.923.312,00	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$	3.850.000,00	- 70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$	7.130.980,80	5,40%	FOLHA DE PAGAMENTO	R$	2.658.271,53	- 36,58%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$	2.658.271,53					
ENCARGOS	R$	822.150,01					
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R$	3.480.421,54	2,63%				

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Valderes A. de Oliveira da Silva
Contadora CRC–PR 018297/0-5

49

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2013 a 2015

III– METODOLOGIA DO CÁLCULO

2013	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	703.853,40	431.510,64	**1.135.364,04**
Comissionados	612.126,97	122.239,94	**734.366,91**
Efetivos	926.385,34	184.877,05	**1.111.262,39**
TOTAL	**2.242.365,71**	**738.627,63**	**2.980.993,34**

2014	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	703.853,40	431.510,64	**1.135.364,04**
Comissionados	696.720,26	139.256,95	**835.977,21**
Efetivos	1.080.023,73	215.869,72	**1.295.893,45**
TOTAL	**2.480.597,39**	**786.637,31**	**3.267.234,70**

2015	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	703.853,40	431.510,64	**1.135.364,04**
Comissionados	766.391,93	153.182,65	**919.574,58**
Efetivos	1.188.026,20	237.456,72	**1.425.482,92**
TOTAL	**2.658.271,53**	**822.150,01**	**3.480.421,54**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Valderes A. de Oliveira da Silva
Contadora CRC–PR 018297/0-5